

DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

RESUMO DE ADITIVO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N 128 DE 27 DE AGOSTO DE 2019



DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**IO DA BAHIA
EITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
15.088.800/0001-83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 172-2019-DL, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de carimbo para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Recargas Viana Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.888.684/0001-63. Valor global R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais). Rio Real/BA, 28/08/2019. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**RIO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 165-2019-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 172-2019-DL**

CONTRATADA: Recargas Viana Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.888.684/0001-63, situada à Rua Ladislau Azevedo, nº 346, Centro, Rio Real- BA, CEP: 48.330.000, neste ato representado pelo Sr. Andre Luiz Costa Viana, RG: 747158010 SSP-BA, CPF: 783.760.175-00, residente ao Lot. Bom Viver, Av. Contorno, nº 60, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de carimbo para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DATA DO CONTRATO: 13/08/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA
ASSINATURA.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



TERMO ADITIVO

RESUMO DE ADITIVO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do 1º (primeiro) aditivo de contrato nº. 011-2019-RP, as partes acordam em acrescentar neste contrato de fornecimento a quantia aproximada de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) do seu valor, que corresponde ao montante de R\$ 30.849,35 (trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Contratada: OLHOS D'AGUA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 14.341.451/0001-05. Rio Real - BA, 01/03/2019. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N 128 DE 27 DE AGOSTO DE 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL N. 128 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

***Estabelece, excepcionalmente, a
antecipação da realização da feira
livre.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Considerando o feriado nacional do dia da Independência do Brasil, 07 de
setembro de 2019;

Considerando a realização de Desfile Cívico pela Prefeitura Municipal no dia da
Independência do Brasil, 07 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, excepcionalmente, antecipada a realização da feira livre para
sexta-feira, dia 06 de setembro de 2019, tendo em vista no sábado, 07 de
setembro de 2019, ser feriado nacional, Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em
vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2019.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320